

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA - DAP

EDITAL PROPEX Nº 22/2023 – FURB/FAPESC

ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para o programa de estruturação acadêmica para laboratórios multiusuários dedicados à pesquisa avançada no estado de Santa Catarina, de acordo com as normas estabelecidas do Edital de **Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023**.

1 OBJETIVO

1.1 Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa, provendo laboratórios dotados de infraestrutura moderna de alta capacidade tecnológica e de fácil acesso, e que estes estejam em consonância com o planejamento estratégico de CT&I do Estado de Santa Catarina e com as competências da região na qual a IES está inserida. As áreas prioritárias atendidas serão Florestas, Resíduos e Recursos Hídricos.

2 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	06/11/2023
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente no e-mail dap@furb.br)	Até 15/11/2023
Divulgação da seleção e classificação das propostas	Até 20/11/2023 Até 22/11/2023
Encaminhamento de pedidos de reconsideração da avaliação	Dois dias úteis após a divulgação da seleção
Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o recebimento dos pedidos de reconsideração
Submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	Até 27/11/2023

3 PROPONENTE

3.1 Poderá participar do presente edital docente do quadro de pessoal efetivo e permanente da FURB, que atenda aos seguintes itens:

- Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- Possuir titulação mínima de doutor(a) há pelo menos 5 (cinco) anos;
- Ter registro ORCID;
- Ser coordenador do laboratório cadastrado e homologado no PNIPE até a data de lançamento deste edital, sendo este o atendido na proposta;

- e) Residir no Estado de Santa Catarina;
- f) Ter anuência da Instituição Interveniente, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa;
- g) Ter Currículo Lattes e mantê-lo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>; Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Estar adimplente com a PROPEX e não estar afastado da Instituição, durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.

4 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

4.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 15/2023 e que suporta este edital interno.

4.2 A proposta de pré-seleção deverá ser elaborada no formulário “Plano de trabalho do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 15/2023” e **deverá ser enviada para o e-mail dap@furb.br**, no prazo estabelecido no item 2.1 (Cronograma).

4.3 O proponente da proposta pré-selecionada tem o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares.

4.4 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção das propostas selecionadas pela FURB, emitido pela PROPEX.

4.5 Após aprovação da proposta na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro no SIPEX.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A FURB pré-selecionará 01 (uma) proposta de projeto de pesquisa de caráter estruturante a ser submetida ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada.

5.2 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada instalação e utilização do(s) equipamento(s): espaço adequado para plena operação do(s) equipamento(s) e gestão institucional técnica/administrativa, com pessoal de apoio técnico dedicado para operação dos equipamentos e apoio aos usuários da Instituição e externos.	1	0-10
2. Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s): contribuição estruturante, multidisciplinar, para pesquisas avançadas e alinhadas ao desenvolvimento das competências da região na qual a IES está inserida.	4	0-10
3. Justificativa e qualidade da proposta: justificativa acerca da necessidade de aquisição dos equipamentos; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto estruturante; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas	2	0-10

factíveis a serem cumpridas e alcançadas; adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos.		
4. Competência e experiência prévia do(a) Proponente/Beneficiário(a) e dos membros da equipe executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatível com a natureza da pesquisa. Publicação de artigos indexados em bases de dados na área do conhecimento do projeto proposto; desenvolvimento de patentes na área do conhecimento do projeto proposto; registro ORCID; H-index comprovado nas bases de dados Scopus e Web of Science (Clarivate); participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida nesta Chamada.	2	0-10
5. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade: Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	1	0-10

- 5.3 Será aplicado o fator de correção x 0,8 sobre a nota final da proposta de laboratórios que tenham sido previamente atendidos, nos últimos 10 anos, em editais de infraestrutura (FINEP, CAPES, CNPq, entre outros).
- 5.4 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 5.1.
- 5.5 Em caso de empate, será recomendado a proposta com maior nota nos critérios 2, 1, 3 e 4 nesta ordem.
- 5.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital.
- 5.7 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).
- 5.8 As propostas serão avaliadas pelo CAP e/ou PROPEX, podendo recorrer a consultores ad hoc caso necessário.

6 COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais durante os procedimentos de inscrição, caracterizando-se o consentimento prévio do proponente que registrar ou fornecer seus dados na proposta de pesquisa, sendo a principal finalidade o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, aderente a LGPD (Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018).

Também, ficam cientes e manifestam seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome e e-mail de contato, em comunicações ao público acadêmico da FURB, com a finalidade de cumprimento dos objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 São de responsabilidade do proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às terras indígenas, entre outros.

- 7.2 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.
- 7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4 A PROPEX poderá servir-se do parecer de consultores ad hoc para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à PROPEX pelo e-mail dap@furb.br.
- 8.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 15/2023 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br

Blumenau, ~~06/11/2023~~ 14/11/2023.

Prof^ª. Dr^ª. Michele Debiasi Alberton,
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.